



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.261

Referenda as Provisões CEPE nº 064/2002, nº 002/2003 e nº 004/2003, que aprovaram o número de vagas residuais para reingresso, transferência e matrícula de PDG.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação;


considerando o disposto no § 1º do artigo 10 da Resolução CEPE nº 1.744, de 03 de julho de 2000, que dispõe sobre os processos de matrícula na UFOP;

considerando as datas de tramitação de requerimentos solicitando reingresso, transferência e ingresso como portador de diploma de graduação, conforme o determinado no Calendário Acadêmico para o atual semestre letivo, aprovado pela Resolução CEPE nº 2.213, de 03 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Referendar as Provisões CEPE nº 064/2002, de 19 de dezembro; nº 002/2003, de 02 de janeiro, e nº 004/2003, de 13 de janeiro, que aprovaram, **ad referendum** deste Conselho, o número de vagas residuais, em 2002/2, para o processo de reingresso, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação, conforme cálculo apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 15 de janeiro de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente



**VAGAS RESIDUAIS PARA REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E
PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO – 2002/2**

CURSO	VAGAS A DECLARAR
Engenharia Civil	11
Engenharia Geológica	33
Engenharia Metalúrgica	36
Engenharia de Minas	31
Física	23
Química	05
Artes Cênicas	06
Música	24